



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

### Ministerio do Comercio

#### Despachos:

Determina o intervencionamento pelo Estado do estabelecimento comercial denominado Boutique Vouga e nomeia uma comissão liquidatária para o referido estabelecimento

Determina a reversão para o Estado da quota de Iqbal Mahomed na sociedade comercial Karym Ayob & Filhos no valor de 40 000,00 MT bem como os direitos dele emergentes

### Ministerio das Finanças

#### Diploma Ministerial n.º 90/87

Introduz alterações ao Diploma Ministerial n.º 51-A/87 de 30 de Março

### Ministerio dos Transportes e Comunicações

#### Diploma Ministerial n.º 91/87:

Emite e põe em circulação cumulativamente com as que se acham em vigor uma emissão de seis bilhetes postais subordinada ao tema «AVES DE MOÇAMBIQUE»

#### Diploma Ministerial n.º 92/87

Emite e põe em circulação cumulativamente com as que se acham em vigor uma emissão de tres aerogramas, subordinada ao tema «BARRAGEM DOS PEQUENOS LIBOMBOS»

## MINISTERIO DO COMERCIO

### Despacho

O estabelecimento comercial denominado Boutique Vouga sito no talhão n.º 1049, na cidade de Chimoio, encontra-se abandonado ha mais de noventa dias, pelo seu proprietario Americo Nogueira Matos, situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro

Apurada esta situação, ha necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal e legal funcionamento

Nestes termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3 do citado decreto lei, determino

1 O intervencionamento pelo Estado do referido estabelecimento e, em consequência, nomeio uma comissão liquidatária constituída pelos seguintes elementos

José Antonio Gero — Responsavel

Lucas Mafaire

Carlos Manuel de Jesus Ribeiro

2 A comissão liquidatária ora nomeada são conferidos os mais amplos poderes para a realização de todos os actos respeitantes a liquidação do estabelecimento

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelo proprietario

Ministerio do Comercio, em Maputo 15 de Julho de 1987 — O Ministro do Comercio, *Manuel Jorge Aranda da Silva*

### Despacho

Iqbal Mahomed e titular de uma quota no valor de 40 000,00 MT, na sociedade comercial Karym Ayob & Filhos sita na sede do distrito de Manica, cujo capital social e de 240 000,00 MT

Aquele socio perdeu a residencia em Moçambique, tendo deixado de participar na administração da vida da referida sociedade

Nestes termos e ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

1 Reverte para o Estado a quota de Iqbal Mahomed na sociedade comercial Karym Ayob & Filhos, no valor de 40 000,00 MT bem como os direitos dele emergentes

2 A nomeação de Jose Antonio Gero, director provincial do Comercio de Manica para gerir a referida quota, ficando desde ja autorizado a ceder-la pelo seu valor real

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelo socio referido

Ministerio do Comercio, em Maputo 15 de Julho de 1987 — O Ministro do Comercio, *Manuel Jorge Aranda da Silva*

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

### Diploma Ministerial n.º 90/87

de 5 de Agosto

Em face do recente ajustamento da taxa de câmbios do Metical em relação as diversas moedas convertiveis, torna-se necessario introduzir uma alteração ao Diploma Ministerial n.º 51-A/87 de 30 de Março, publicado no *Boletim da Republica* 1.ª série, n.º 13, de 1 de Abril

Nestes termos, determino

Artigo unico O n.º 2 — 1 do diploma ministerial acima referido, passa a ter a seguinte redacção

2 — 1 E permitida a venda e saída de notas e moedas metalicas com curso legal no estrangeiro, ate ao contravalor de 5000,00 MT por pessoa e por ano,

aos cidadãos nacionais e estrangeiros em viagens para o exterior a quem não tenha sido concedido outra autorização de transferência.

Ministério das Finanças, em Maputo, 29 de Junho de 1987 — O Ministro das Finanças, *Abdul Magid Osman*

### MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Diploma Ministerial n.º 91/87

de 5 de Agosto

Considerando o disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique, determino

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de seis bilhetes postais subordinadas ao tema «AVES DE MOÇAMBIQUE» e com as seguintes características

Impressão *Offset*, em cartolina *couchet* de 250 g/m<sup>2</sup>, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.

Dimensões 10,5 × 15 cm, apresentando na face principal, uma ave de cada espécie, cujo nome é o *Cemmyris Neergardi*, *Halcyon Senegalensis*, *Pirenestes Minor*, *Coracias Naevia Mosambica*, *Milletophagus Bullockoides* e *Granatina Granatina*.

Desenhos de Augusto Cabral

1 dia de circulação 24 de Julho de 1987

A taxa é de 80,00 MT que constitui o preço de venda e a tiragem é de 25 000 exemplares de cada postal, num total de 150 000 postais para a série completa

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 20 de Julho de 1987 — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*

#### Diploma Ministerial n.º 92/87

de 5 de Agosto

Considerando o disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril,

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique, determino

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de três aerogramas, subordinada ao tema «BARRAGEM DOS PEQUENOS LIBOMBOS», com as seguintes características

Impressão *Offset*, em papel *parelmat* de 90 g/m<sup>2</sup>, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique

Dimensões 10 × 17,5 cm, depois de dobrado

1 dia de circulação 24 de Julho de 1987

Taxas e quantidades

12,50 MT	1 500 000
25,00 MT	90 000
50,00 MT	90 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 20 de Julho de 1987. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*